

RETIFICAÇÃO 01

EDITAL Nº 013 de 27/04/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERFERÊNCIA PARA ATIVIDADE NO CONGRESSO DO CONASEMS 2026

PROJETO FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA FORTALECIMENTO DO TRABALHO EM REDES – PROJETO FORTALECE REDES

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria de Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES), em parceria com a Secretarias de Atenção Primária (SAPS) e a Secretaria de Atenção Especializada (SAES), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e comunica a **RETIFICAÇÃO 01** do **Edital nº 013 de 27/04/2026** do processo seletivo de Projetos de Interferência desenvolvidos no contexto do Curso de Extensão “Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) e Urgência e Emergência para Gestão Municipal”, para apresentação no Congresso do CONASEMS, a ser realizado entre os dias 12 e 15 de julho de 2026, conforme segue.

Onde se lê:

- a) O apoio previsto compreenderá, exclusivamente:
- I. Passagens para deslocamento entre a localidade de origem e o local de realização do Congresso, considerando as informações prestadas no ato da inscrição quanto ao ponto de partida e retorno, bem como o meio de transporte indicado (aéreo ou terrestre), conforme critérios de viabilidade logística;
 - II. Traslados locais no município de realização do evento, incluindo, unicamente, os percursos entre aeroporto ou rodoviária, hotel e local do Congresso;
 - III. Diárias para custeio de hospedagem e alimentação entre os dias 12 a 14 de julho;
 - IV. Inscrição e participação nas atividades oficiais do Congresso;
 - V. Custeio da produção dos pôsteres dos 30 (trinta) Projetos de Interferência selecionados para apresentação nesta modalidade, respeitadas as diretrizes, formatos e prazos estabelecidos neste edital.

Leia-se:

- a) O apoio previsto compreenderá, exclusivamente:
- I. Passagens para deslocamento entre a localidade de origem e o local de realização do Congresso, considerando as informações prestadas no ato da inscrição quanto ao ponto de partida e retorno, bem como o meio de transporte indicado (aéreo ou terrestre), conforme critérios de viabilidade logística;
 - II. **Deslocamentos intermunicipais necessários até o ponto principal de embarque e desembarque**

vinculado ao trecho aéreo, podendo ocorrer por meio terrestre e/ou hidroviário, conforme critérios de viabilidade logística e operacional;

III. Não serão custeados deslocamentos internos realizados dentro do município de origem do(a) participante, incluindo transporte urbano, aplicativos de mobilidade, táxis ou similares.

IV. Traslados locais no município de realização do evento, incluindo, unicamente, os percursos entre aeroporto ou rodoviária, hotel e local do Congresso;

V. Diárias para custeio de hospedagem e alimentação entre os dias 12 a 14 de julho;

VI. Inscrição e participação nas atividades oficiais do Congresso;

VII. Custeio da produção dos pôsteres dos 30 (trinta) Projetos de Interferência selecionados para apresentação nesta modalidade, respeitadas as diretrizes, formatos e prazos estabelecidos neste edital.

Onde se lê:

e) O custeio do deslocamento previsto neste edital refere-se exclusivamente aos trechos intermunicipais ou interestaduais até o local do evento, não estando incluídos os deslocamentos internos no município de origem dos(as) participantes até o ponto de embarque indicado, os quais serão de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as).

Leia-se:

e) O custeio do deslocamento previsto neste edital refere-se aos trechos necessários para participação no evento, incluindo, quando aplicável, deslocamentos intermunicipais até o ponto principal de embarque informado pelo(a) participante no ato de inscrição, conforme critérios de viabilidade logística e operacional definidos pela coordenação do projeto. Não estão incluídos no apoio previsto neste edital os deslocamentos internos realizados dentro do município de origem dos(as) participantes, incluindo transporte urbano, aplicativos de mobilidade, táxis ou similares, os quais permanecerão sob responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as).

São Paulo, 22 de maio de 2026.



Wilma Madeira

Gerente de Projetos

Sustentabilidade e Responsabilidade Social
do Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito

Diretora Acadêmica da Faculdade de
Educação e Ciências da Saúde
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se